



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, na função de Agente Comunitário de Saúde para fins que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 02 (duas) contratações emergenciais, de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas.

**§ 1º** O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Especial: Residir na área da comunidade.

II - Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

**§ 2º** As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.721 de 06 de Setembro de 2023.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 2.640,00;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Insalubridade de 20%

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo único:** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023**

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o término do contrato da Servidora Juliana Ferreira Velho no dia 04/10/2023 e a Licença Saúde da Servidora Simoni da Rosa Hilário Pureza desde 30/08/2023 ficando assim 02 microáreas descobertas, uma a mais de 30 dias.

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formatação até a realização de novo Concurso Público.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal